



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000391/2025
Processo: 11035-00 2025
Autoria: Dr. Antônio Aguiar
Ementa: Reconhece a Bandeira do Bairro Borboleta como bem imaterial integrante do patrimônio cultural do Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

**Parecer Marlon Siqueira Rodrigues Martins, Carlos José de Souza, Tiago Rocha dos Santos -
Comissão de Turismo**

Chega a esta Comissão de Turismo o Projeto de Lei que dispõe sobre o reconhecimento da Bandeira do Bairro Borboleta como bem imaterial integrante do patrimônio cultural do Município de Juiz de Fora.

A proposição tem por objetivo conferir reconhecimento oficial a um símbolo que expressa a memória, a identidade e o sentimento de pertencimento da comunidade do Bairro Borboleta, destacando seu valor histórico e cultural para o município.

Compete a esta Comissão manifestar-se sobre o mérito turístico, cultural e simbólico da proposta, nos termos do Regimento Interno.

A Bandeira do Bairro Borboleta representa um importante elemento da identidade coletiva local. Suas cores e símbolos carregam significados profundos relacionados à história da imigração alemã, que teve início em 1858 com a fundação da Colônia Agrícola Alemã D. Pedro II, marco fundamental para o desenvolvimento socioeconômico de Juiz de Fora.

As cores preta, vermelha e amarela remetem à Alemanha, país de origem dos imigrantes que contribuíram de forma decisiva para o progresso do município, preservando sua cultura, fé e valores. Já as cores verde, amarela, azul e branca simbolizam o Brasil, nação que acolheu essa comunidade e possibilitou o florescimento de suas tradições.

O simbolismo presente na bandeira - as palavras CULTURA, TRABALHO e FÉ, o nome BORBOLETA e o sol em destaque - reflete o orgulho das origens, a força da comunidade e a valorização da memória histórica. A Borboleta Monarca, inspiração para o nome do bairro, fortalece a mensagem de transformação, perseverança e resistência, virtudes que marcaram a trajetória dos imigrantes e seus descendentes.

Ao reconhecer oficialmente a Bandeira do Bairro Borboleta como bem imaterial, o Município reafirma seu compromisso com a proteção e valorização do patrimônio cultural, contribuindo também para o fortalecimento do turismo local, especialmente o turismo histórico-cultural, promovendo identidade e pertencimento.



Diante do exposto, considerando o relevante conteúdo histórico, cultural e simbólico que a Bandeira do Bairro Borboleta representa para a comunidade e para o Município de Juiz de Fora, liberamos para o Plenário com voto favorável.

Palácio Barbosa Lima, 22 de dezembro de 2025.

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB

Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD

